



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 7.282, DE 2006

Inscribe o nome de Antônio de Sampaio, o Brigadeiro Sampaio, no livro dos Heróis da Pátria.

Autor: Deputado LEANDRO VILELA

Relator: Deputado ÁTILA LIRA

Relatora-Substituta: Deputada ALICE PORTUGAL

I - RELATÓRIO

Na reunião ordinária deliberativa do dia 15/08/07 desta Comissão, tive a honra de ser designada relatora-substituta da presente proposição e acatei, na íntegra, o parecer do Nobre Deputado Átila Lira, como segue:

“O presente projeto de autoria do Deputado Leandro Vilela *inscreve o nome de Antônio de Sampaio, o Brigadeiro Sampaio, no livro dos Heróis da Pátria.*

Na Justificação destaca o Autor:

“Homem puro e patriota, Sampaio destacava-se por ser capacitado e corajoso, inteiramente dedicado à vida militar. Exemplo de exponencial bravura, Sampaio foi consagrado Patrono da Arma da Infantaria do Exército Brasileiro, em 1940, pelo então Presidente da República Getúlio Vargas”.

Nesta Comissão foi aberto prazo para recebimento de emendas, no período de 23/11/2006 a 30/11/2006. Encerrado o prazo, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Antônio de Sampaio nasceu em 24 de maio de 1810, na cidade de Tamboril, Estado do Ceará, tendo sido criado pelos pais na vida simples e dura do sertão, o que, certamente o preparou para enfrentar as adversidades da vida militar. Aos 20 anos de idade alistou-se no 22º Batalhão de Caçadores, em Fortaleza. Em 1836, foi alferes; em



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1839, primeiro-tenente; em 1843, capitão; em 1852, major; em 1855, tenente-coronel; em 1861, coronel; em 1864, general e em 1865, brigadeiro. Sua carreira foi marcada por bravura, tenacidade e inteligência.

Participou das principais campanhas de manutenção da integridade territorial brasileira, inclusive, no período regencial e no segundo reinado, revidando as agressões externas. Destaca-se a sua participação nos principais movimentos, em diferentes regiões do País, assim foi na Cabanagem, no Pará; na Balaiada, no Maranhão; na Guerra dos Farrapos, no Rio Grande do Sul e na Praieira, em Pernambuco. Participou da Guerra contra Oribe e Rosas, no Uruguai; também na Guerra contra Aguirre, especialmente na Tomada de Paissandu, no Uruguai, quando sua atuação destacada lhe valeu a promoção a brigadeiro e, no cerco e conquista definitivos de Montevidéo. Em 1866, sua grande consagração foi na Guerra da Tríplice Aliança, na Batalha de Tuiuti, quando a atuação da sua 3ª Divisão, a *Encouraçada*, foi fundamental para a vitória das tropas aliadas. Esta batalha considerada a maior batalha campal da América do Sul, lhe custou a vida, pois os ferimentos recebidos determinaram a sua morte quando em 6 de julho de 1866 era transportado no vapor *Eponina* para Buenos Aires.

Nas palavras de Claudio Moreira Bento, em um dia da Infantaria na AMAN: *O Brigadeiro Sampaio empenhou-se a fundo no comando sucessivo de batalhões e brigadas de infantaria. Em pouco tempo transformou-se num consumado condutor de homens, conhecedor profundo do terreno e mestre em adestrar e empregar a Infantaria.*

Recebeu de D. Pedro II, seis condecorações, entre 1852 e 1865, em reconhecimento aos excelentes serviços prestados à Nação, no campo da paz e da guerra, e no dia 13 de março de 1962, nos termos do Decreto nº 51.429/62 tornou-se Patrono da Arma de Infantaria do Exército Brasileiro.

Hoje, seus restos mortais repousam em um mausoléu, erguido no Quartel General da 10ª Região Militar, em Fortaleza, no Ceará.

Esta homenagem, a qual endossamos, está em sintonia com a nossa Súmula de Recomendações, que prevê dentre os nomes a serem inscritos no *Livro dos Heróis da Pátria* aqueles que resgatam a memória nacional como instrumento de afirmação da nossa identidade como Nação, base da valorização da cidadania. O Brigadeiro Antônio



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

de Sampaio está dentre as personalidades que se destacaram pela defesa da Nação bem como pela manutenção do território brasileiro.

Diante do exposto, somos pela aprovação do PL N° 7.282, de 2006.”

Sala da Comissão, em 15 de agosto de 2007.

Deputado **ÁTILA LIRA**
Relator

Deputada **ALICE PORTUGAL**
Relatora-Substituta